= LEI Nº 1065/90 =

(Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários da Prefeitura e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, inclusive aos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos do município, um aumento de 12% (doze por cento) sobre os seus atuais vencimentos, a partir de 1º de outubro de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 14 de novembro de 1990

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal